



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

Resolução nº 013/97

De 25 de Novembro de 1.997.

"Autoriza a Câmara Municipal em Receber Doação de Particulares para Proceder a Construção da Sede!"

A Mesa da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia, no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faço saber que a Câmara aprova e eu promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O

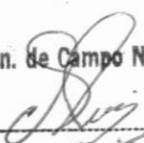
Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado em receber doações para construção de sua Sede sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 2º - As doações deverão ser feitas à Câmara Municipal, através da Mesa Diretora.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Novo de Rondônia, 25 de Novembro de 1.997.

Câmara Mun. de Campo Novo RO


Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 2º turno do Projeto de Resolução nº 013/97, de autoria da Mesa Diretora.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 013/97.

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doações de particulares para proceder a construção da sede.

AUTORIA : Mesa Diretora

BASE LEGAL : Maioria absoluta, votação nominal

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	<u>X</u>	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	<u>X</u>	_____
ANTONIO AMANDO INÁCIO	<u>X</u>	_____
CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA	<u>X</u>	_____
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN	<u>X</u>	_____
JOÃO VERCÍ DE LARA	_____	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	<u>X</u>	_____
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	<u>X</u>	_____

() A FAVOR () CONTRA

Campo Novo de Rondônia, 24 de novembro de 1.997.

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

BOLETIM DE APURAÇÃO

Discussão e votação em 1º turno do Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora.

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 013/97

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doações de particulares para proceder a construção da sede.

AUTORIA : Mesa Diretora.

BASE LEGAL : Maioria absoluta, votação nominal.

VEREADORES	A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA	<u>Sim</u>	_____
ALFREU GERALDO DE LIMA	<u>Sim</u>	_____
ANTONIO AMANDO INÁCIO	<u>Sim</u>	_____
CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA	<u>Sim</u>	_____
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN	<u>Sim</u>	_____
JOÃO VERCÍ DE LARA	<u>Sim</u>	_____
VALDECY FERNANDES DE SOUZA	<u>Sim</u>	_____
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS	<u>Sim</u>	_____

() A FAVOR

() CONTRA

Campo Novo de Rondônia, 24 de novembro de 1.997.

BOLETIM DE APURAÇÃO

Diagnóstico e votação em 1º turno do Projeto de Resolução nº 013/
97 de autoria da Mesa Diretora.

PROPOSTURA : Projeto de Resolução nº 013/97
EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doações de par
ticulares para proceder a construção da sede.
AUTORIA : Mesa Diretora.
BASE LEGAL : Matéria submetida, votação nominal.

VEREADORES		A FAVOR	CONTRA
ADÃO CARLOS DA SILVA			
ALFREU GERALDO DE LIMA			
ANTONIO AMANDO INACIO			
CARLOS VANDERLE DE OLIVEIRA			
CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN			
JOÃO VERCI DE LARA			
VALDECY FERNANDES DE SOUZA			
WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS			

EMBRANCO

() A FAVOR () CONTRA

Campe Novo de Rondônia, 24 de novembro de 1997.



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PARECER Nº 030/97

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 013/97

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doações de particulares para proceder a construção da sede.

AUTORIA : Mesa Diretora.

Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua décima segunda reunião ordinária, segundo período legislativo da segunda legislatura, realizada aos dezoito dias do mês de novembro de hum mil novecentos e noventa e sete, para avaliar o voto do relator.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pel aprovação da matéria em pauta.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 013/97.

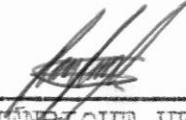
É o voto do relator.

Sala das sessões, 18 de novembro de 1.997.



VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

D e acordo com o voto do relator, é o voto do membro.



CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
MEMBRO

PARER Nº 030/97

PROPOSTURA : Projeto de Resolução nº 013/97

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doações de

particulares para proceder a construção da sede.

AUTORIA : Mesa Diretora.

Senhores Presidentes,
Senhores vereadores,

A Comissão de Finanças e Orçamento, em sua décima
segunda reunião ordinária, segundo período legislativo da sessão
da legislatura, realizada nos dias do mês de novembro
de um mil novecentos e noventa e sete, para avaliar o voto do
relator.

O mesmo sector o aludido voto que foi aprovado
ção da matéria em pauta.

Estado de acordo com o Projeto de Resolução nº

EMBRANCO

É o voto do relator.
Sala das sessões, 18 de novembro de 1997.

013/97.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, é o voto do mem

pro.

CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
MEMBRO



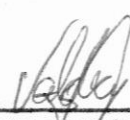
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presente Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal em(proceder) receber doações de particulares para proceder a construção da sede.

Estou de acordo porque entendo que necessitamos de uma sede adequada para recepcionarmos melhor os nossos munícipes e o município não tem condições financeiras no momento para construir a mesma, portanto, sou favorável em receber doações particulares, É o voto do relator.

Sala das sessões, 18 de novembro de 1.997.



VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, 'é o voto do membro.



CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
MEMBRO

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

O Presente Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal (proceder) receber doações de particulares para proceder a construção da sede. Fator de acordo porque entende que necessitamos de uma sede adequada para recepcionarmos melhor os nossos munícipes e o município não tem condições financeiras no momento para construir a mesma, portanto, sou favorável em receber doações particulares, É o voto do relator.

Sala das sessões, 18 de novembro de 1.997.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, é o voto do membro.

EM BRANCO

CLEOMAR HENRIQUE HELLMANN
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PARECER Nº 008/97

PROPOSITURA : Projeto de Lei de Resolução nº 013/97.

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal a receber doação em parti-
culares para proceder a construção da sede.

AUTORIA : Mesa Diretora

Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

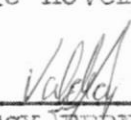
A Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, em sua se-
gunda reunião extraordinária do segundo período legislativo, reali-
zada aos dezanove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e
noventa e sete, para avaliar o voto do relator, Valdecy Fernandes
de Souza.

O mesmo acatou o aludido voto que foi pela aprovação,
da matéria em pauta.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 013/
97.

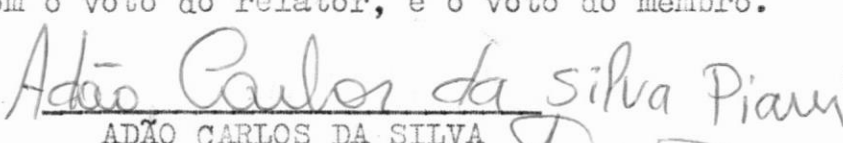
É o voto do relator.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.997.



VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, é o voto do membro.



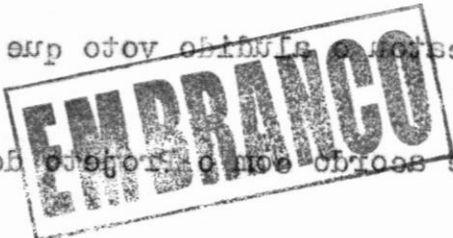
ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO

PROPOSTURA : Projeto de Lei de Resolução nº 013\97.
EMENDA : Autoriza a Câmara Municipal a receber doação em parti-
culares para proceder a construção da sede.
AUTORIA : Meas Diretores

Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

A Comissão de Urbanismo e Infra-Estrutura, em sua se-
gunda reunião extraordinária do segundo período legislativo, reali-
zada aos dezanove dias do mês de novembro de hum mil novecentos e
noventa e sete, para avaliar o voto do relator, Valdecy Fernandes,
de Souza.

O mesmo acórdão, alijado voto que foi pela aprovação,
da matéria em parte.
Estado de acordo com o Projeto de Resolução nº 013\



97.

É o voto do relator.
Sala das sessões, 19 de novembro de 1.997.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, é o voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

O Presente Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal em receber doação de particulares para proceder a construção da sede.

Estou de acordo, porque entendo que necessitamos de uma sede adequada para recepcionarmos melhor os nossos munícipes e o Município não tem condições financeiras no momento, para construir a mesma, portanto sou favorável em receber doações particulares.

É o voto do relator.

Sala das sessões, 19 de novembro de 1.997.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, é o voto do membro.

Adão Carlos da Silva
ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO
Piani
D.S.

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE URBANISMO E INFRA-ESTRUTURA

O presente Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora, que autoriza a Câmara Municipal em receber doação de particulares para proceder a construção da sede. Ratou de acordo, por ordem entendendo que necessitamos de uma sede adequada para recepcionarmos melhor os nossos munícipes e o Município não tem condições financeiras no momento, para construir a mesma, portanto ser favorável em receber doações particulares. É o voto do relator. Para as sessões, 19 de novembro de 1.997.

VALDECY FERNANDES DE SOUZA
RELATOR

De acordo com o voto do relator, é o voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO

EMBRANCO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

PARECER Nº 027/97

PROPOSITURA : Projeto de Resolução nº 013/97.

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doação de particulares para Proceder a Construção da Sede.

AUTORIA : Mesa Diretora.

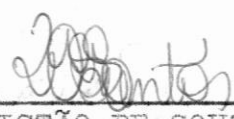
Senhora Presidente,
Senhores vereadores,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua vigésima primeira reunião ordinária, segundo período legislativo da segunda legislatura, realizada aos dez dias do mês de novembro de 1.997, para avaliar o voto da relatora, Wânia Tristão de Souza Santos.

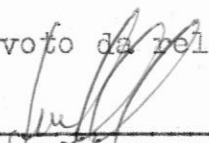
A mesma acatou o aludido voto que foi pela aprovação da matéria em pauta.

É o voto da relatora.

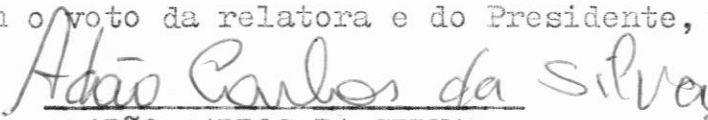
Sala das sessões, 10 de novembro de 1.997.

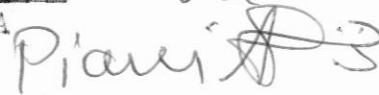

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS
RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente.


JOÃO VERCI DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relatora e do Presidente, é o voto do membro.


ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO



PARECER Nº 027/97

PROPOSTURA : Projeto de Resolução nº 013/97.

EMENTA : Autoriza a Câmara Municipal em receber doação de par
ticular para proceder a construção da Sede.

AUTORIA : Mesa Diretora.

Senhores vereadores,
Senhora Presidente,

A Comissão de Justiça e Redação, em sua vigésima pri
meira reunião ordinária, segundo período legislativo da segunda le
gisatura, realizada aos dez dias do mês de novembro de 1.997, para
avaliar o voto da relatora, Wênica Tristão de Souza Santos.

A mesma sector o aludido voto que foi pela aprovação,
da matéria em pauta.

É o voto da relatora.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1.997.

EMBRANCO

WÊNICA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS

RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente

te.

JOÃO VÉRGI DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relatora e do Presidente, é o

voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presente Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora que autoriza a Câmara Municipal em receber doações de Particulares para proceder a construção da sede.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 013/97.

É o voto da relatora.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1.997.

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS
RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente,

JOÃO VERCÍ DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relator e do Presidente, é o voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO

Piani 23

RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

O Presente Projeto de Resolução nº 013/97 de autoria da Mesa Diretora que autoriza a Câmara Municipal em receber doações de Partidos Políticos para proceder a construção da sede.

Estando de acordo com o Projeto de Resolução nº 013/97.

É o voto da relatora.

Sala das sessões, 10 de novembro de 1997.

WÂNIA TRISTÃO DE SOUZA SANTOS
RELATORA

De acordo com o voto da relatora, é o voto do Presidente,

EMBRANCO

JOÃO VÉRGI DE LARA
PRESIDENTE

De acordo com o voto da relator e do Presidente, é o voto do membro.

ADÃO CARLOS DA SILVA
MEMBRO

Projeto de Resolução nº. 013/97.
De 3 de novembro de 1.997

Autoriza a Câmara Municipal em
Receber Doação de Particulares para
Proceder a Construção da Sede.

A mesa da Câmara Municipal de Campo Novo de Rondônia no uso de suas atribuições conferidas em lei. Faço saber que a Câmara aprove e eu promulgo a seguinte.

RESOLUÇÃO:

Art. 1º. – Fica a Legislativo Municipal autorizado em receber doações para construção de sua Sede sem ônus para a Câmara Municipal.

Art. 2º. – As doações deverão ser feitas à Câmara Municipal, através da mesa diretora.

Art. 3º. – Esta resolução entra em vigor na data de sua promulgação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal, 02/11/97.

Câmara Mun. de Campo Novo RO


Maria do Socorro R. Alves Braga
Presidente

EMBRANCO